

Esclarecimento Ref. ao Credenciamento nº 001/2024

4 mensagens

leonardo@r6card.com.br <leonardo@r6card.com.br>
Para: cpl@cosanpa.pa.gov.br

14 de junho de 2024 às 12:37

Bom dia Prezados(a)

A R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no cnpj nº 03.419.902/0001-55, vem através deste solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1 - A documentação poderá ser encaminhada por e-mail ou terá que ser de forma física e apenas a rede credenciada por e-mail.
- 2 - Em relação à utilização de assinatura digital, conforme disposto na Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001.

De acordo com a referida medida provisória, entendemos que os documentos a serem apresentados devem conter assinatura digital ou certificação disponibilizada pela ICP-Brasil. No entanto, gostaríamos de confirmar se será aceita a assinatura digital acompanhada do verificador do GOV para a PROCURAÇÃO.

- 3 - Qual a maneira que vai ocorrer na POC ref. a comprovação que possuímos o convênio nas plataforma de Delivery? Pois nossa empresa trabalha com a Bandeira ELO, e somos aceitos em diversas plataformas de Delivery porém não somos conveniados e sim aceitos. Desta forma poderíamos participar?

Atenciosamente

--

Leonardo Bacchi

Analista de licitações

R6 Instituição de Pagamento

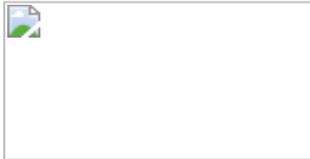
Leonardo Bacchi

✉ leonardo@r6card.com.br

☎ (19) 3814-1090

☎ 0800-755-6000

🔗 r6card.com.br



Letycia Brito <letycia.brito@cosanpa.pa.gov.br>

14 de junho de 2024 às 15:08

Para: Luciane Barros <luciane.barros@cosanpa.pa.gov.br>, Adriana Muniz <adriana.muniz@cosanpa.pa.gov.br>

Cc: CPL <cpl@cosanpa.pa.gov.br>

Prezadas,

Encaminhado questionamento feito por possível participante do credenciamento 001/2024 (3ª pergunta)

Atenciosamente,

Letycia Brito
CPL/COSANPA

----- Forwarded message -----

De: leonardo@r6card.com.br <leonardo@r6card.com.br>

Date: sex., 14 de jun. de 2024 às 12:37

Subject: Esclarecimento Ref. ao Credenciamento nº 001/2024

To: <cpl@cosanpa.pa.gov.br>

Bom dia Prezados(a)

A R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no cnpj nº 03.419.902/0001-55, vem através deste solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1 - A documentação poderá ser encaminhada por e-mail ou terá que ser de forma física e apenas a rede credenciada por e-mail.

Deve ser encaminhada toda a documentação por meio físico e fica a critério da empresa encaminhar por email ou por meio magnetico (pen-drive ou cd) as cópias desde que sejam os mesmo documentos presentes na documentação física

2 - Em relação à utilização de assinatura digital, conforme disposto na Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001.

De acordo com a referida medida provisória, entendemos que os documentos a serem apresentados devem conter assinatura digital ou certificação disponibilizada pela ICP-Brasil. No entanto, gostaríamos de confirmar se será aceita a assinatura digital acompanhada do verificador do GOV para a PROCURAÇÃO.

Serão aceitos os documentos com assinaturas digitais

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Adriana Muniz <adriana.muniz@cosanpa.pa.gov.br>
Para: Letycia Brito <letycia.brito@cosanpa.pa.gov.br>
Cc: Luciane Barros <luciane.barros@cosanpa.pa.gov.br>, CPL <cpl@cosanpa.pa.gov.br>

14 de junho de 2024 às 18:00

Boa tarde!

Sobre o questionamento:

3 - Qual a maneira que vai ocorrer na POC ref. a comprovação que possuímos o convênio nas plataforma de Delivery? Pois nossa empresa trabalha com a Bandeira ELO, e somos aceitos em diversas plataformas de Delivery porém não somos conveniados e sim aceitos. Desta forma poderíamos participar?

Conforme Termo de Referência que está no Apêndice I deste edital:

3.8. A empresa credenciada deverá possuir convênio para pagamento em site (página da inter-net) ou por Apps em, no mínimo, uma das empresas de aplicativos de entrega de produtos alimentícios in natura (Delivery), tais como: Ifood e Uber Eats;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Letycia Brito <letycia.brito@cosanpa.pa.gov.br>
Para: leonardo@r6card.com.br
Cc: CPL <cpl@cosanpa.pa.gov.br>

17 de junho de 2024 às 08:32

Bom dia,

Segue suas respostas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]